



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº238/82.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador  
MESSIAS DE SOUZA COSTA, Presidente do  
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,  
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Dr. Lázaro Rodrigues de Amó-  
rim, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Morrinhos,  
para responder pelo expediente eleitoral da 7ª Zona, com  
sede em Caldas Novas-GO., até que a mesma seja provida.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re-  
gional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias de  
setembro de 1.982.

*Messias*  
DES. MESSIAS DE SOUZA COSTA,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
de Goiás.